

Concurso de Bolsas do Centro de Educação Básica São José – 2015
Regulamento

DISPONÍVEL EM <http://www.cebsj.com.br>

1. A Fundação Educacional Claudino Francio, através de sua mantida, Centro de Educação Básica São José, concederá bolsas de estudo de até **100%** aos melhores colocados no Concurso de Bolsas 2016, dependendo da nota de acertos da prova de bolsas e da **comprovação da renda familiar**, sendo que o **máximo** de rendimento familiar *per capita* para conseguir uma bolsa é de um salário mínimo e meio.
2. Serão concedidas bolsas para o período diurno de 2016 (para o **1º ano**, para o **2º ano**, para o **3º ano**, para o **4º ano** e para o **5º ano** do Ensino Fundamental I, para o **6º ano**, para o **7º ano** e para o **9º ano** do Ensino Fundamental II e para o **1º ano**, **2º ano** e **3º ano** do Ensino Médio), respeitando os números de desconto:
 - bolsas integrais de 100%;
 - bolsas parciais de 50%.
3. O concurso é aberto somente para alunos que, em 2015, estão cursando o Pré II (última turma da Educação Infantil), que estão cursando o **1º ano**, o **2º ano**, o **3º ano**, o **4º ano** e o **5º ano** do Ensino Fundamental I, que estão cursando o **6º ano**, **8º ano** e o **9º ano** do Ensino Fundamental II e que estão cursando o **1º ano** e o **2º ano** do Ensino Médio em 2015, **que não estudam** no Centro de Educação Básica São José ou em outra instituição particular de ensino (exceto quando o aluno já é bolsista).
4. O Centro de Educação Básica São José aceitará as inscrições dos alunos que estiverem acompanhadas de um boletim ou parecer descritivo onde conste o rendimento escolar do aluno nos três primeiros bimestres de 2015.
5. O boletim escolar ou parecer descritivo passará por uma análise que consiste na primeira fase do concurso de bolsas. Serão selecionados para a segunda fase os alunos que atingirem o maior rendimento em termos de nota escolar apresentada neste boletim ou parecer descritivo, somente passando por esta análise o aluno será classificado para a prova escrita.
6. **Não será permitida a inscrição de aluno com 18 anos ou que complete tal idade durante o ano de utilização da bolsa de estudos.**
7. Não há bolsas cumulativas.
8. As bolsas serão concedidas de acordo com **o critério de acertos das provas associado à avaliação financeira.**
9. O benefício é pessoal e intransferível, portanto, não será permitido ao vencedor, em hipótese alguma, a cessão do direito de bolsa de estudo obtida no concurso de bolsa do Centro de Educação Básica São José.
10. **Por se tratar de concurso, não será deferido qualquer pedido de revisão ou vista de prova, nem recurso de qualquer natureza.**

11. A bolsa terá validade de 01 (um) ano – somente para o ano letivo de 2016, podendo ser prorrogada para o ano seguinte, a critério da escola, frente à avaliação do corpo docente e administrativo, se o rendimento do aluno for considerado satisfatório.
12. As bolsas serão exclusivas para a prestação de serviços educacionais decorrentes da carga horária constante na proposta pedagógica desta Instituição de Ensino, não incluindo o fornecimento de material didático e outras complementações que se fizerem necessárias.

13. INSCRIÇÕES:

Para se inscrever, o candidato deve preencher a ficha de inscrição no Centro de Educação Básica São José junto com a cópia do boletim escolar ou parecer descritivo dos três primeiros bimestres do ano letivo de 2015 ou com o parecer descritivo no caso de estudar em escola que não trabalha com nota.

A inscrição que não estiver anexada ao boletim ou parecer descritivo solicitado, automaticamente será desconsiderada.

- As fichas de inscrição devem ser preenchidas no Centro de Educação Básica São José, junto à Secretaria da escola.
- Serão aceitas inscrições somente no período de **19/10/2015 a 30/10/2015**.
- Após análise do boletim escolar ou do parecer descritivo, no **dia 06 de novembro**, será divulgada uma lista, no site <http://www.cebsj.com.br> dos candidatos selecionados para prestarem a prova escrita do concurso de bolsas.

14. PROVAS:

- A prova será realizada no **dia 14/11/2015**, no Centro de Educação Básica São José, a partir das **14h e terá duração até às 17h**.
- O candidato deve estar presente no local da prova com 15 minutos de antecedência.
- **No dia da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, o RG original, Certidão de Nascimento ou documento com foto e levar caneta azul ou preta, lápis e borracha.**
- A prova será composta de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática, além da realização de uma Redação.
- O candidato deverá concluir a prova em até três horas.
- O tempo mínimo obrigatório de permanência na sala de prova é de 1 hora.

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- A divulgação do resultado será feita no dia **23 de novembro de 2015**. Os candidatos devem procurar a secretaria da escola, acessar o site <http://www.cebsj.com.br> ou ligar para (66) 3544 3312 para tomar conhecimento do resultado.

16. CLASSIFICAÇÃO:

- Caso haja candidatos com igual nível de rendimento e se o número de bolsas oferecidas for insuficiente para atender aos alunos com a igualdade de acertos, o desempate será feito primeiro pela idade, sendo beneficiado o mais velho e, se necessário, pela análise do rendimento em Língua Portuguesa.
- **Antes de ingressar na série determinada, o candidato deverá passar por todo o processo de avaliação financeira para avaliar suas condições de receber a bolsa.**

17. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA:

- O nome do candidato na lista dos classificados na prova escrita ainda não lhe garante direito à bolsa de estudos.
- O responsável pelo candidato deve entrar em contato com a instituição **pessoalmente** para retirar os formulários que devem ser preenchidos e a lista de documentos que devem ser apresentados junto com estes formulários, **até o dia 30 de novembro**, para posterior análise.
- O candidato que até dia 30 de novembro não entrar em contato com a escola e apresentar a documentação solicitada durante o contato, perde a vaga.

18. MATRÍCULAS:

- Cabe à escola decidir pela matrícula do candidato de acordo com a disponibilidade de vagas da série a ser cursada.
- O período de matrícula para os classificados será de até 10 dias corridos após a divulgação dos resultados da análise da Comissão de Avaliação de Bolsas. Caso algum classificado não se matricule no período previsto, o benefício será cancelado e a escola convocará o próximo candidato classificado da lista.

19. PERÍODO DE VALIDADE DA BOLSA:

- O benefício obtido pelo candidato é garantido conforme critério a seguir, **sendo reservado à escola o direito de revisão do valor concedido em situações específicas, especialmente no que diz respeito a aproveitamento insuficiente, eventual reprovação e questões disciplinares e/ou inadimplência.**

20. A imagem dos alunos concorrentes, bem como dos beneficiados, poderão ser utilizadas para fins exclusivos de divulgação da escola, junto a jornais, revistas, rádios e demais meios de comunicação, inclusive internet.
21. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção e Coordenação do Centro de Educação Básica São José.
22. O ato da inscrição implica na concordância e aceitação do presente regulamento, bem como das decisões posteriores emanadas pela comissão organizadora.

23. As bolsas concedidas poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo candidato ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado.

FIQUE ATENTO

Data de inscrição: 19 de outubro a 30 de outubro

Divulgação da classificação após a análise do boletim: 06 de novembro

Prova escrita: 14 de novembro.

Divulgação do resultado da prova escrita: 23 de novembro

Apresentação da documentação para análise financeira dos classificados: 23 a 30 de novembro.

Matrícula: 01 a 10 de dezembro.

Atenciosamente

A Direção